

## Edital N. 19/2023 – SELEÇÃO - PPGEL

Estabelece normas, procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2024.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu *e-mail* e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem ocorrerá por meio de quatro (4) modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas, pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas os/as candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [ppgel@uel.br](mailto:ppgel@uel.br).

## 1. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS	RESULTADO/ DIVULGAÇÃO
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA</b>	01 de setembro de 2023	No site do PPGEI, <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	06 a 11 de setembro de 2023	
<b>Resultado da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	13 de setembro de 2023	
<b>Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico</b>	14 de setembro de 2023	
<b>Resultado Recurso Justiça Eleitoral e Doação de Sangue e CadÚnico</b>	18 de setembro de 2023	VIA WEB- após às 17h <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>Período de Inscrição</b>	20 de setembro a 30 de outubro de 2023	
Período de envio de documentos para a inscrição	das 8h do dia 20 de setembro às 23h59 do dia 30 de outubro de 2023	Formulário do Google, pelo link: <a href="#">AQUI(clicar)</a>
<b>Período de análise das Comissões das Ações Afirmativas</b>	31 de outubro a 10 de novembro de 2023	
<b>Resultado da análise das comissões das Ações</b>	14 de novembro de 2023	

<b>Afirmativas</b> (cotas negros, indígenas e deficientes)		
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões das <b>Ações Afirmativas</b>	16 de novembro de 2023	
<b>Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas</b>	17 de novembro de 2023	
<b>Inscrição no Processo Seletivo</b>	das 8h do dia 18 de setembro às 23h59 do dia 02 de novembro de 2023.	no <i>site</i> do Programa <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>ETAPA 1 - PROVA DE CONHECIMENTOS (eliminatória)</b>	10 de novembro de 2023, das 8h às 12h	Local: SALA A DEFINIR
<b>RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS</b>	17 de novembro de 2023	A partir das 17h no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS</b>	Até às 23h59 do dia 18 de novembro de 2023	por meio do Formulário do Google, pelo <i>link</i> : <a href="#">AQUI(clicar)</a>
<b>RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS</b>	20 de novembro 2023	A partir das 17h, no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>ETAPA 2 - ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)</b>	de 30 de outubro a 17 de novembro de 2023	
<b>Resultado da Análise dos Projetos aprovados</b>	20 de novembro de 2023	A partir das 17h no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS</b>	Até às 23h59 do dia 21 de novembro de 2023	por meio do Formulário do Google, pelo <i>link</i> : <a href="#">AQUI(clicar)</a>
<b>RESULTADO APÓS REVISÃO</b>	22 de novembro de 2023	a partir das 17h no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>

<b>ETAPA 3 - EXAME DE PROFICIÊNCIA (eliminatória)</b>	27 de novembro de 2023	Inglês: das 08h às 10h. Local: sala a confirmar  Espanhol: das 10h15 às 12h15.  Local: sala a confirmar  Francês: das 13h às 15h. Local: sala a confirmar
<b>RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA</b>	01 de dezembro de 2023	a partir das 17h no <i>site</i>  <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROFICIÊNCIA</b>	Até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2023	por meio do Formulário do Google, pelo <i>link</i> : <a href="#">AQUI(clicar)</a>
<b>RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PROFICIÊNCIA</b>	04 de dezembro de 2023	a partir das 17h no <i>site</i>  <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>ETAPA 4 - ANÁLISE DE CURRÍCULOS (classificatória)</b>	de 01 a 07 de dezembro de 2023	
<b>CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES PARA A ARGUIÇÃO</b>	04 de dezembro de 2023	a partir das 17h no <i>site</i>  <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>ETAPA 5 ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)</b>	07 de dezembro de 2023, a partir das 8h	1. Descrição e Análise Linguísticas Sala a confirmar  2. Estudos do texto/discurso Sala a confirmar  3. Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens – Sala a confirmar  4. Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua estrangeira Sala a confirmar
<b>RESULTADO DAS ENTREVISTAS</b>	08 de dezembro de 2023	a partir das 17h no <i>site</i>  <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>

<b>RESULTADO FINAL</b>	12 de dezembro de 2023	A partir das 17h, no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA</b>	12 de dezembro de 2023	A partir das 17h, no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>Período de Matrícula</b>	26 a 30 de janeiro de 2024	
<b>Período de envio/entrega de documentos para confirmação da matrícula</b>	26 a 30 de janeiro de 2024	

**Atenção:** o/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no *site* do Programa (<http://www.uel.br/pos/ppgel>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## **2. DURAÇÃO DO CURSO:**

**MESTRADO:** mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**DOUTORADO:** mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**3. PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos/as candidatos/as estará a cargo da Comissão de Seleção do Programa.

## **4. NÚMERO DE VAGAS:**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL) ofertará para esta seleção **até 25 vagas para o MESTRADO e até 20 vagas para o DOUTORADO**, conforme a seguinte distribuição:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VAGAS	
			M	D
A) Linguagem e Significação	1) Descrição e Análise Linguística	Dircel Aparecida Kailer	01	01
		Fabiane Cristina Altino	02	01
		Marcelo Silveira	01	01
		Otávio Goes de Andrade	02	-
		Vanderci de Andrade Aguilera	01	02
	2) Estudos do texto/discurso	Isabel Cristina Cordeiro	01	01
		Maria Isabel Borges	01	03
		Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira	03	-
		Rosemeri Passos B. Machado	01	01
	B) Linguagem e Educação	3) Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens	Andréia da Cunha Malheiros Santana	01
Eliana Donaio Ruiz			01	02
Sheila Oliveira Lima			02	01
Joyce Elaine de Almeida Baronas			02	-
4) Ensino/aprendizagem e formação do professor de		Cláudia Cristina Ferreira	02	02
		Vera Lúcia Lopes Cristovão	02	-

	língua estrangeira	Juliana Reichert Assunção Tonelli	01	01
		Micheli El Kadri	01	02

Mais informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e perfil de atuação e interesse de orientação de cada um/a dos/as docentes constam no item “Áreas e Linhas” do *site* do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/areas-e-linhas.php>.

## 5. Da reserva de vagas

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar o site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, [Mestrado - AQUI\(clicar\)](#) e para o [Doutorado - AQUI\(clicar\)](#), e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

**5.1 Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- I. Todos os candidatos que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.
- II. O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.
- III. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 08 e 09 de novembro de 2023, em horário a ser definido pela própria Comissão.

**OBSERVAÇÃO:** Os/as candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2023 para o e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

- IV. O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa: [Clicar AQUI](#) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h.

V.O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br).

VI.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: [Clicar AQUI](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 17 de novembro de 2023.

I.O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido/a para reserva de cotas, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

II.O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 7.1, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 7.2 deste Edital.

**5.2 Candidatos Indígenas:** anexar, em campo específico da inscrição na web, Termo de Autodeclaração e cópia digitalizada da declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

I.O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 8.2.

II.Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

III.Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2

IV.O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa: [Clicar AQUI](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h.

V.O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

VI.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: [Clicar AQUI](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do 17 de novembro de 2023**.

VII.O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 7.1, com recolhimento



do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 7.2 deste Edital.

VIII.O/A inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3 Candidatos com deficiência:** anexar em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

I.O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

II.Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

III.Todos candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.3

IV.O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa: [Clicar AQUI](#) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação [AQUI\(clicar\)](#) **no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h.**

V.O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br) .

VI.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: [Clicar AQUI](#) e da PROPPG: [AQUI\(clicar\)](#) **a partir das 17h do dia 17 de novembro de 2023.**

VII.O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 7.1, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 7.2 deste Edital.

VIII.O candidato com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

IX.Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário Online (Link no item 7.2)

## 6. Da isenção da taxa de inscrição

**6.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário on-line disponível [AQUI \(clique\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **06 a 11 de setembro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 13 de setembro de 2023**;
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clique\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 18 de setembro de 2023**.
- VI. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clique AQUI para Mestrado](#), [Clique AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**.
- VII. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clique AQUI para Mestrado](#), [Clique AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023, conforme instruções estabelecidas neste Edital**.
- VIII. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

**6.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **06 a 11 de setembro de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF;
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **13 de setembro de 2023**.
- IV. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 18 de setembro de 2023**.
- VI. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**.
- VII. O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

**6.3. Isenção - Decreto Federal n. 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal n. 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**

V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico [Clicar AQUI](#) e da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I.**

VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023**, no horário de Brasília.

X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

XI. **O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- XIII.A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#) e da PROPPG [AQUI\(clicar\)](#) a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2023**.
- XIV.O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#) e da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#).
- XV.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços: [Clicar AQUI](#) e da PROPPG [AQUI \(clicar\)](#) a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023** .
- XVI.O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- XVII.O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), no período de 20 de setembro a 30 de outubro de 2023, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras

## **7. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB**

No momento da inscrição via web, o candidato deverá optar por uma das modalidades de vagas conforme disposto no item 5do presente Edital.

O candidato deverá, **das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 30 de outubro de 2023**, acessar a página de inscrição da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para preencher o formulário de inscrição, conforme o que segue:

MESTRADO – [Clique aqui para a inscrição na web](#)

DOUTORADO - [Clique aqui para a inscrição na web](#)

### **7.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB**

**Para efetivar a inscrição feita na web**, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 8, deverá, **das 8h do dia 20 de setembro às 23h59 do dia 30 de outubro de 2023**, preencher o **Formulário do Google**, acessível pelo **link**: [Clicar AQUI](#) e anexar os documentos exigidos para a inscrição, digitalizados em formato



PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Google para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios, para a efetivação da inscrição feita na web.**

O preenchimento do Formulário Google e a anexação dos documentos em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Google, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante.

O Formulário Google está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2023. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos por *e-mail*, no período de inscrição, serão submetidos à Comissão de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no endereço: <http://www.uel.br/pos/ppgel>

## **8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web e deverão ser enviados em formato PDF.

Para anexar os documentos no formulário online você deverá salvá-los em três arquivos, sendo:

### **PRIMEIRO ARQUIVO**

No primeiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos, nessa ordem

### **SEGUNDO ARQUIVO**

No segundo arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “j”

### **TERCEIRO ARQUIVO**

No terceiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados na alínea “k”

São eles:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), deverá ser efetuado **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o n. do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do *site* da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os candidatos que possuam até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar **atestado que demonstre estar matriculado no último semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo (04/03/2024)**;  
**Atenção:** o/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (04/03/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.
- i) **Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.
- j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2018-2022, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo).
- k) **Projeto de Pesquisa em formato PDF:** em conformidade com as especificações contidas na seção que trata da estrutura e conteúdo do projeto.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem consiste das seguintes etapas:

- ETAPA 1: Prova de Conhecimentos Específicos (Eliminatória);
- ETAPA 2: Análise do Projeto (Eliminatória);
- ETAPA 3: Prova de Proficiência (Eliminatória);
- ETAPA 4: Análise de Currículo (Classificatória);
- ETAPA 5: Arguição (Eliminatória).

### 9.1 ETAPA 1 - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

A Prova de conhecimentos específicos versará sobre questões referentes às linhas de pesquisa do Programa, com os seguintes critérios de correção: coesão; coerência; pertinência da resposta à pergunta, havendo evidência da leitura da bibliografia indicada, compatível com a questão; ilustração quando solicitada; clareza e objetividade; e **com obrigatoriedade de resposta do/a candidato/a a pelo menos 1 (uma) questão da linha pretendida.**

#### 9.1.1 BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Linha 1

COSERIU, Eugenio. *O homem e a sua linguagem*. Tradução de Carlos Alberto da Fonseca, Mário Ferreira. Rio de Janeiro: Presença, 1987, 2. ed. p. 79-116.

LABOV, William, O estudo da língua em seu contexto social. In: Padrões Sociolinguísticos. Tradução de Marcos Bagno, Maria Marta Pereira Scherre, Caroline Rodrigues Cardoso. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. p. 215-299.

##### Linha 2

KOCH, Ingedore G. Villaça. Formas de articulação textual. In: KOCH, Ingedore G. Villaça. *Introdução à Linguística Textual: trajetória e grandes temas*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.



ORLANDI, Eni. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 5. ed. São Paulo: Pontes, 2003.

### **Linha 3**

COSTA HUBES, Terezinha; ROSA, Douglas Correa da. A produção textual escrita como atividade de interação. In: Costa Hübés Terezinha da Conceição (org.), *Práticas sociais de linguagem : reflexões sobre oralidade, leitura e escrita no ensino*. Campinas, SP : Mercado de Letras, 2015. p. 143-176.

ROUXEL, Annie. Práticas de leitura: quais rumos para favorecer a expressão do sujeito leitor? In: *Cadernos de pesquisa*, v. 42, n. 145, p. 272-283. Jan./abr. 2012.

### **Linha 4**

ROCHA, Décio. DAHER, Del Carmen. Afinal, como funciona a Linguística Aplicada e o que pode ela se tornar? In: **DELTA: Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada**, v. 31, n.1, 2015.

RODRIGUES, Rosângela Hammes, CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth. *Linguística aplicada: ensino de língua materna*. Florianópolis : LLV/ CCE/UFSC, 2011.

## **9.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A prova de conhecimentos específicos será corrigida pelos/as docentes do Programa, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) adequação da resposta às questões da linha de pesquisa escolhida;
- b) clareza, coerência e coesão;
- c) domínio teórico das questões abordadas;
- d) adequação à norma-padrão.

Só será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **9.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)**

Vinculado à linha de pesquisa do/a orientador/a, escolhido pelo/a candidato/a, o projeto deve seguir o roteiro disponibilizado descrito neste Edital. O/a candidato/a

deverá expor as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a relevância, tanto teórica quanto social, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.

### **9.2.1 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

#### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

##### **a) Formatação**

- Número de páginas: máximo 20 páginas
- Espaçamento: 1,5
- Fonte: Times New Roman 12

##### **b) Estrutura**

● Ficha de Identificação do Projeto (primeira folha) que deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário disponível no [Clicar AQUI](#) do presente Edital, não sendo permitida a identificação do/a candidato/a em qualquer parte do Projeto. **O candidato deverá fazer o download da Ficha de Identificação do Projeto em docx para preenchimento.**

- Resumo de 10 a 15 linhas
- Introdução: com apoio da literatura, indicar o tema, o objeto de análise, o problema que norteará a pesquisa
- Objetivos
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Metodologia: procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Resultados esperados e impacto social
- Referências

### **9.2.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

A fase de análise do projeto de pesquisa será realizada pelos/as docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- e) interesse e/ou disponibilidade dos/as professores/as das linhas de pesquisa em orientar o projeto;
- f) relevância do tema da pesquisa;

- g) adequação do tema à linha de pesquisa escolhida;
- h) clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa;
- i) domínio teórico das questões abordadas;
- j) adequação à norma-padrão e às características do gênero projeto.

Só será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver no Projeto de Pesquisa nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### **9.3 ETAPA 3 - PROVA DE PROFICIÊNCIA**

#### **9.3.1 - DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS**

##### **9.3.1.1 COMPROVAÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA REALIZADA NO MESTRADO E/OU PROCESSO DE SELEÇÃO**

A comprovação em 1 (uma) língua estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou Histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência referentes à seleção em Programas em que o/a candidato/a não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.

##### **9.3.1.2 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA MEDIANTE CERTIFICADO**

A comprovação mediante certificado fica assim especificada:

1) Em língua inglesa, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 71 pontos;
- b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 527 pontos;
- c) IELTS, validade de 5 (cinco) anos: mínimo para a nota global deve ser 6,0 (seis), sendo que, para cada etapa do teste (listening, reading, writing e speaking), a nota mínima deverá ser 5,0 (cinco); e
- d) Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced).

2) Em língua francesa, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) TCF TP -Test de Connaissance du Français - mínimo nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, validade de 5 (cinco) anos;
- b) TCF Capes -Test de Connaissance du Français – mínimo nível de B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, validade de 5 (cinco) anos;

- c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo nível de C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, sem prazo de validade; e
- d) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française, mínimo nível de B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, sem prazo de validade.

3) Em língua espanhola, serão aceitos os certificados que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera; e
- b) CELU – Certificado Español Lengua y Uso

### **9.3.1.3 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA PARA FALANTES NÃO NATIVOS/AS DO PORTUGUÊS:**

Para o ingresso no Programa nos **Curso de Mestrado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado).

Para o ingresso no Programa no **Curso de Doutorado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado) e comprovar a segunda proficiência conforme as instruções para os/as falantes nativos/as de português – prova aplicada pelo programa ou certificado.

Apenas os certificados especificados neste edital poderão servir para efeito de comprovação de proficiência.

### **9.3.2 DA PROVA DE PROFICIÊNCIA APLICADA PELO PROGRAMA**

A prova de proficiência (em inglês, em francês ou em espanhol) a ser aplicada pelo Programa versará sobre textos acadêmicos referentes à área dos estudos da linguagem. A prova será composta por até 10 (dez) questões que poderão ser respostas abertas (discursivas) e fechadas (objetivas), desde que as objetivas não ultrapassem 40% do total de questões da prova.

A todos/as os/as candidatos/as que se submeterem à avaliação de proficiência em leitura em língua estrangeira aplicada pelo Programa, será permitido o uso de dicionário físico (impresso) durante a prova. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.

#### **9.3.2.1 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

A prova de proficiência em leitura em língua estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação terá como critérios:

- a) capacidade de compreensão e interpretação de textos acadêmicos escritos em língua estrangeira, incluindo especificidades terminológico-conceituais;
- b) adequação da resposta ao que foi solicitado no enunciado; e

c) adequação linguística e textual em português.

Será aprovado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### **9.3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA**

Considerando o disposto no item 9.3, o/a discente deverá:

Para comprovar a Proficiência por meio de certificados e Histórico Escolar do mestrado o/a candidato/a deverá preencher o Formulário *Online* [CLICAR AQUI](#) e anexar o/s documento/s comprobatório/s correspondente/s;

Não haverá entrega presencial de documentação.

Caso o certificado não seja aceito pela comissão de seleção, o/a candidato/a será automaticamente inscrito na prova de proficiência ofertada pelo programa.

### **9.4 ETAPA 4: Análise de Currículo (Classificatória)**

Para a etapa de análise de currículo, o/a candidato/a deve organizá-lo, acompanhado de documentação comprobatória das atividades dos últimos cinco anos, encadernado, seguindo a mesma ordem dos itens constantes no currículo. A etapa da análise do currículo é classificatória.

#### **9.4.1 INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO**

O currículo do/a candidato/a deve estar organizado da seguinte forma: **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período 2019-2023, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo). A digitalização dos documentos deve estar nítida.

#### **9.4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

A fase de análise do currículo será realizada pelos/as docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), com base na produção científica, tecnológica e artística de acordo com a [Tabela de Pontuação do Edital PROIC da área de Linguística, Letras e Artes, utilizada pela Universidade Estadual de Londrina](#).

Serão pontuados os currículos dos/as candidatos/as aprovados/as na Etapa 3 – Prova de Proficiência, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **9.5 ETAPA 5 - ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)**

A arguição versará sobre a formação do/a candidato/a, seu conhecimento geral das questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, sobre sua proposta de projeto de pesquisa e sobre sua disponibilidade para realização da pesquisa proposta no tempo regimental de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

O/A candidato/a aprovado/a na Etapa 3 está automaticamente convocado/a para a arguição em dia e horário a ser divulgado na página do Programa.

### **9.5.1 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO**

Esta etapa do processo de seleção ocorrerá apenas na forma presencial. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá:

1. Estar presente, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a realização da defesa oral (arguição).
2. Oferecer endereço de *e-mail* válido para contato (não informar endereço de Hotmail). A ausência do/a candidato/a, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário de início da defesa oral do Projeto (arguição).
3. A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.
4. Não haverá segunda chamada.
5. Demais instruções sobre os procedimentos relativos à etapa Arguição serão disponibilizadas no Edital – “Cronograma das Arguições”.

### **9.5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO**

A arguição será realizada pelos/as docentes da linha de pesquisa pretendida e que ofertam vagas. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) interesse e/ou disponibilidade dos/as professores/as das linhas de pesquisa em orientar o projeto;
- b) relevância do tema da pesquisa;
- c) adequação do tema à linha de pesquisa escolhida;

- d) clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa EXPOSTOS NA ARGUIÇÃO;
- e) domínio teórico das questões abordadas.

Só será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver na Arguição nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **10. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**

A NOTA FINAL do processo seletivo será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas nas etapas de análise de projetos, arguição e currículo, conforme os pesos atribuídos:

**Os pesos atribuídos a cada etapa serão assim distribuídos:**

**MESTRADO:**

Projeto x 3; Prova de conhecimentos específicos x 3; Currículo Lattes x 2; Arguição x 2;

**DOUTORADO:**

Projeto x 3; Prova de conhecimentos específicos x 2; Currículo Lattes x 3; Arguição x 2.

- Nas etapas eliminatórias, a nota mínima é 7,0 (sete).

Ao final, serão aprovados/as os/as candidatos/as com nota/média final igual ou superior a 7,0 (sete).

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem: (i) obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos, (ii) obtiver a maior nota no projeto; (iii) obtiver a maior nota no currículo; (iv) obtiver a maior nota na arguição.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerado/a aprovado/a nas etapas 1, 2, 3 e 5 o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A etapa de análise de currículo é classificatória.

A classificação dos/as aprovados/as respeitará as modalidades de inscrição: vagas reservadas para candidato(a)s negro(a)s (pretas e pardas), indígenas, candidato(a)s com deficiência e ampla concorrência.

### **13. DO PEDIDO DE RECURSO**

O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 1 - prova de conhecimentos, 2 - projeto e 3 - proficiência poderá solicitar recurso do resultado, preenchendo o formulário [Clique AQUI](#) e enviado por meio do Formulário do Google, acessível pelo *link*: [AQUI\(clicar\)](#) em data indicada no cronograma do presente Edital, e apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso, informando o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

O pedido será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que emitirão parecer a ser enviado pela Secretaria de Pós-Graduação ao *e-mail* do requerente.

### **14. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Presidente:** Fabiane Cristina Altino (Presidente)

**Membros:** Joyce Elaine de Almeida Baronas, Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira, Maria Isabel Borges, Michele Salles El Kadri, Otávio Goes de Andrade e Vanderci de Andrade Aguilera.

Cada um/a dos/as avaliadores/as da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadre em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da Banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;



d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum membro da Banca ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

## 15. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados, segundo o número de vagas disponibilizadas para cada Curso (Mestrado e Doutorado), serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Clicar AQUI](#) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site [AQUI\(clicar\)](#), a partir das 17h do dia 12 de dezembro de 2023.

No Edital, além da convocação para a matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **26 a 30 de janeiro de 2024, com o envio via correios (SEDEX) da seguinte documentação:**

a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos.

b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#).

c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras).

d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras.

e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras).

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 04 de março de 2024, e a data de previsão de colação de grau.**

**O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula.**

f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

**Não fornecemos resultados por telefone e e-mail. As dúvidas deverão ser remetidas ao e-mail: [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br)**

A inscrição neste processo de seleção implicará, por parte do/a candidato/a, o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a esta comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora do prazo determinado no cronograma deste processo seletivo.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UEL.

Os/As candidatos/as aprovados/as, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados/as quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção.